PROJETO DE LEI Nº 95/2019

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R$ 1.530.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil reais) da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a fim de custear, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a construção e instalação de abrigos de ônibus e mobiliários voltados à comunicação dos usuários do serviço de transporte público do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mediante procedimento licitatório.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2019:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R$
07.01	0701.1545107081.009 - REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.990.0000.0074 - ABRIGOS DE ÔNIBUS	1.530.000,00

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei n° 039/2019, que **AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para a transferência de recursos do superávit da AGERSA para o Município, no valor de R$ 1.530.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil reais), de modo a viabilizar a construção e instalação de abrigos de ônibus e mobiliários voltados à comunicação dos usuários do serviço de transporte público do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mediante procedimento licitatório.

Através do repasse de que trata o presente projeto de lei, o Município poderá promover melhorias necessárias nas principais estruturas destinadas ao embarque e ao desembarque dos usuários do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Cachoeiro de Itapemirim - SMTCI, visando o aprimoramento da qualidade do serviço prestado à população e, ainda, para atendimento às Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana insculpidas na Lei Federal n° 12.587/2012, especialmente a priorização de projetos de transporte público coletivo estruturantes do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado.

Para tanto, encaminhamos anexo a presente mensagem de projeto de lei, o Balanço Patrimonial do exercício de 2018, evidenciando a disponibilidade de recursos financeiros provenientes do Superávit Financeiro, na AGERSA.

Desta forma, a fim de viabilizar construção e instalação de abrigos de ônibus e mobiliários voltados à comunicação dos usuários do serviço de transporte público do Município de Cachoeiro de Itapemirim, considerando a disponibilidade de recurso proveniente do superávit financeiro na AGERSA é que encaminho o presente Projeto de Lei para aprovação da transferência de R$ 1.530.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil reais) da AGERSA para o Município.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

OF/GAP/Nº 331/2019

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 039/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal